

EMENDA MODIFICATIVA Nº 028/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares não especificados anteriormente.

Interessado: CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL - CNPJ 38.656.558/0002-83

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a inclusão social e



melhoria na qualidade de vida através de cursos e palestras, saúde mental e física, apoio a pessoa em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades se inclui o CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL CNPJ 38.656.558/0002-83, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de desenvolver atividades e serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico-social e profissional, com vasta experiência no atendimento a atividades voltadas ao apoio psicológico, inclusão social, educação, qualificação e capacitação profissional, bem como os direitos humanos e a promoção social.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO que o Art. 102, §2º¹, da Lei Orgânica Municipal, afirma que, pelo menos, metade do percentual das Emendas Parlamentares ao Orçamento serão destinadas a ações e serviços de saúde e/ou educação;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 02-2024, que acrescentou o §1º², ao Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e ¹Art. 102[...] § 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde e/ou educação, seja por alocação direta na secretaria específica, seja por alocação para execução por meio das Organizações da Sociedade Civil.



financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal, se tornou obrigatória;

CONSIDERANDO que o §3º, do Art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019-2014, fora atualizado no ano de 2024, e agora afirma que o Parlamentar deve indicar os beneficiários das emendas, e ainda uma ordem de prioridade para as Emendas, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL — CNPJ:38.656.558/0002-83, no valor de R\$ 2.000,000,00 (Dois milhões de reais) divido nas rubricas abaixo destinando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para aquisição de bens permanentes, R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para manutenção da Central de Triagem e Acolhimento e R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para a manutenção do Centro de Acolhimento , na LOA 2025 da SEMSA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, objetivando desenvolver trabalhos voltados para o acolhimento, recuperação, atendimento dos usuários de saúde e manutenção do Instituto. Onde o presente valor será distribuído em projetos que contemplam aluguel de espaço, contratação de equipe técnica e de apoio, locação de veículos, aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de empresa especializada em palestras, oficinas, mídia e coffe break, cuja prioridade é 03/08.

Parauapebas/PA, 22 de novembro de 2024.

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal.



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida											
Órgão		88	Emendas Parlamentares								
UO		8888	Emendas Parlamentares								
Nº	Fu	nc. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurs	Valor					
					0						
1 ^a	04 122 8888 8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 2.000.000,00					

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída										
Órgão		17	Fundo Municipal de Saúde							
UO		1701	Fundo Municipal de Saúde							
N°	Fu	ınc. Progra	Descrição da Atividade	Nat.	Fonte	Valor				
				Desp.	Recurso					
1 ^a	10.301.4037.2.342		Manutenção da atenção	33.50.41.00	17080000	R\$ 200.204,93				
			primaria em saúde.							
2ª	10.3	01.4037.2.342	Manutenção da atenção	33.50.41.00	17080000	R\$ 1.000.000,00				
			primaria em saúde.							
3ª	10.3	01.4037.2.344	Estruturação da Rede de	33.50.41.00	17080000	R\$ 800.000,00				
			atenção primaria à saúde.							
	R\$ 2.000.204,93									

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA